



## TERMO DE REFERÊNCIA

### REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº 47/2024

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras

Necessidade da Administração: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de limpeza de valas de drenagem com miniescavadeira, na sede do município.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de limpeza de valas de drenagem com miniescavadeira, na sede do município.

O objeto da contratação pretendida possui a seguinte especificação:

Item	Und	Qtde	Descrição
1	Horas	80	Prestação de serviço de limpeza de valas de drenagem com miniescavadeira.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é emergencial e justifica-se para limpeza de valas de drenagem que sofreram assoreamento em razão do alto volume pluviométrico das últimas semanas no município e que estão com acúmulo de sedimentos, impedindo o escoamento das águas, o que resulta em água parada e podendo ocasionar foco de dengue. As valas estão localizadas em área de propriedade do município e é conhecida popularmente como "lagoa".

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de limpeza de valas de drenagem com miniescavadeira, na sede do município.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. Para o fornecimento dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar em seu objeto social que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto;

As habilitações fiscais, sociais e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.2. Modo de execução do contrato

Prazos:

- o prazo para a prestação do serviço será de 30 dias a contar da data da assinatura do contrato;
- o fiscal do contrato da secretaria fará o recebimento da prestação do serviço que deverá ser atestado no verso da nota fiscal.
- as despesas de transporte até o local de entrega ocorrerão por conta exclusiva da fornecedora.
- na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a instalação, ele será rejeitado, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para o município, devendo o contratado representá-lo no prazo de até 8 dias.
- tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.
- cabará ao licitante vencedor arcar com as despesas a serem substituídas.
- a aceitação do objeto se dará mediante a conferência quanto às exigências contidas na descrição do item.
- A nota fiscal deve ser apresentada no ato da entrega dos bens.

4.3. Obrigações das partes:

São obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente processo administrativo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

São obrigações da CONTRATADA:

I - Prestar o serviço de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos, na sede do município, no local conhecido popularmente como "lagoa";

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o serviço contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sendo o caso;

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo o caso;

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

Hipóteses de sanções e extinção contratual

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

a) multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso na entrega, limitada está a um dia, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato;

b) multa de 3% (três por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

Da extinção do contrato

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As limpezas das valas deverão atender a descrição do item e ser prestado um serviço de boa qualidade, sem vícios ou defeitos, de forma que seja possível obter o resultado final que é o escoamento das águas pluviais.

Darlan  
19

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os servidores designados através da portaria 289/2023, de acordo com secretaria solicitante, atuarão como gestor e fiscal do contrato, sendo respectivamente Cristian Guisleri Martins e Evandro de Toledo Colvero. Os gestores do contrato são os indicados no Decreto nº 117/2023 que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

## 7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- o pagamento ficará condicionado ao recebimento atestado pelo fiscal da secretaria na nota fiscal.
- o pagamento será efetuado em até 15 dias úteis da entrega da Nota Fiscal e demais documentos de recolhimento de impostos.
- serão processadas as retenções previdenciárias da Lei que regula a matéria e a retenção do Imposto de Renda, em constância com a IN RFB nº. 1.234/2012 e o regulamento de cobrança do ISSQN que disciplina no Decreto Executivo Municipal nº. 213 de 12 de julho de 2018, que já devem estar inclusas no preço proposto para os produtos e serviços.
- o Município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais.
- a nota fiscal deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório ou processo de dispensa de licitação, o que será definido pelo setor competente.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com levantamento elaborado pela Assessoria de Compras e Contratações, estima-se para a contratação almejada o valor total abaixo.

Item	Und	Qtde	Descrição	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Horas	80	Prestação de serviço de limpeza de valas de drenagem com miniescavadeira.	150,00	12.000,00
				Total = R\$	12.000,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº.50/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Item	Órgão	Unidade	Proj./atividade	Elemento	Cód. Reduzido	Recurso
1	06	01	2.606	3.3.90.39	371	1.500.0000.0001

Boa Vista do Incra, RS, 11 de junho de 2024.

*Darlan Soares*

**Darlan Farias de Souza**

Agente Administrativo

Matrícula 1156

Responsável pela elaboração do TR